

LEI

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área

LEI MUNICIPAL Nº 333 de 19 de março de 2021. Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. RONEI FERREIRA ALENCAR, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal 11.107/2005 e seu decreto no regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Artigo 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público. Artigo 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica. Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orcamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade. Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE **RONEI** 2021. **FERREIRA** MARCO DE ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL.

> Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição Código identificador: jqajurojiyt20210319150337

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de um bueiro celular triplo de concreto na localidade Centro dos Martins. Aos dezenove dias do mês de Março de 2021 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão





Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez proferido parecer técnico pelo setor de engenharia, pertinente a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., proponente do menor preço nos autos do certame, documento esse que concluiu pela classificação da proposta apresentada, é declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., com o preço total proposto de R\$ 107.924,82 (cento e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros. Genilson Alves de Sousa(Presidente CLP) Lucas Silva Alencar(Membro CPL) e Renato Nunes Lima(Membro CPL).

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: hmzqggypc6v20210319190314

